



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 013/2023

Manguoeirinha, 12 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Elídio Zimmerman de Moraes

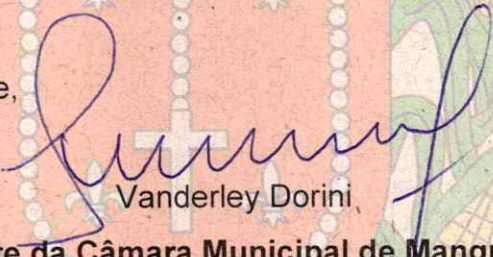
Prefeito do Município de Manguoeirinha

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 30ª Sessão Ordinária, realizada na data de 12/09/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Vereador Vilmar Sbalcheiro, que declara a utilidade pública municipal da Associação Manguoeirense de Amparo Animal - AMAA, seguindo a redação final para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal de Manguoeirinha

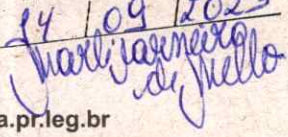
A Sua Excelência o Senhor
Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito do Município de Manguoeirinha
Manguoeirinha/PR, CEP 85.540-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 14/09/23, às 08 h 35 min.


Protocolo

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 77.774.867/0001-29
RECEBIDO - PROTOCOLO

14/09/2023






Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 016/2023 - LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública municipal a
ASSOCIAÇÃO MANGUEIRENSE DE
AMPARO ANIMAL.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MANGUEIRENSE DE AMPARO ANIMAL - AMAA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 48.345.350/0001-16.

Art. 2º. O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.